

BOLETIM DE CORREÇÃO SMA/01/2021

A Secretária Municipal de Administração pela revisão nos assentos administrativos da servidora Vladia Taísa da Silva, matrícula nº 1970178, para emissão da Portaria que concede promoção horizontal por merecimento da referência "B" para a "C" pelo resultado do Procedimento Administrativo de Promoção Horizontal de Servidores 2020, que constatou equívocos no registro de ocorrências de licença saúde e faltas não justificadas, que resultam em desconto de notas no boletim de avaliação por merecimento considerando que:

A) A servidora no período de avaliação tem nos assentos administrativos 202 dias de auxílio doença;

B) A servidora no período de avaliação tem nos assentos administrativos duas (2) faltas não justificadas;

C) Pela lei nº 6.228, de 16 de julho de 2015, artigo 31...,

§ 8º Sofrerá redução na pontuação atribuída para o quesito assiduidade e pontualidade de que trata o inciso VI do caput deste artigo, diretamente no preenchimento dos boletins de avaliação ou de ofício pela comissão encarregada pelo procedimento administrativo, o servidor que:

I – apresentar falta não justificada durante o período avaliado:

a) 1,0 (um) ponto para cada falta;

...

II – houver gozado, no período avaliado, licença saúde em pessoa da família e licença saúde, ...

a) ...

j) de duzentos e um a 364 dias: desconta-se 4,0 pontos.

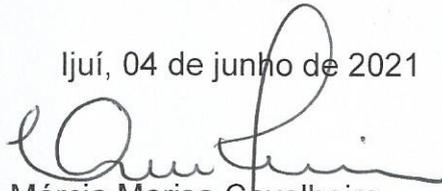
D) Na pontuação do quesito assiduidade e pontualidade a servidora tem 6 pontos de desconto ficando com nota 4;

E) A média final da servidora, na promoção por merecimento, pela aplicação dos critérios da Lei fica em 94 e não 100.

DETERMINA:

A exclusão da servidora Vladia Taísa da Silva da lista de classificados por merecimento da referencia "B" para "C" e a inclusão, pela ordem já divulgada pela comissão, do servidor JAIR JOSE CERETTA, matrícula nº 1973606.

Ijuí, 04 de junho de 2021


Márcia Marisa Cavalheiro
Secretária de Administração